



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2020

Às 09:16 horas do dia 27 de maio de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2020, referente ao Processo nº 2020-0001, o pregoeiro, Sr(a) FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: ÓLEO DIESEL

Descrição Complementar: ÓLEO DIESEL, USO MARÍTIMO, APRESENTAÇÃO DMA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60.000

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,1500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,02

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 258.000,0000 , com valor negociado a R\$ 4,1500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/05/2020 09:15:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ/CPF: 07.160.747/0001-56, Melhor lance: R\$ 258.000,0000, Valor Negociado: R\$ 4,1500, Motivo: Não houve intenção de interposição de razões recursais.

Item: 2

Descrição: ÓLEO DIESEL

Descrição Complementar: ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60.000

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,1500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,02

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 261.000,0000 , com valor negociado a R\$ 4,1500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/05/2020 09:16:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ/CPF: 07.160.747/0001-56, Melhor lance: R\$ 261.000,0000, Valor Negociado: R\$ 4,1500, Motivo: Não houve intenção de interposição de razões recursais.

Fim do documento